

ASSETIZAÇÃO DA NATUREZA COMO RAZÃO DA EX-A-PROPRIAÇÃO NEOLIBERAL

Tatiana Oliveira

'Floresta em pé passará a ser uma moeda econômica', diz governador Helder Barbalho.

— Entrevista do governador do Pará, Helder Barbalho, à rádio CBN durante a 26ª Conferência das Partes do Acordo de Paris sobre o Clima.

De maneira geral, a agenda neoliberal promove o rentismo por meio de várias formas de controle sobre a propriedade. (...) Hoje, a noção de renda denota posse e controle sobre um recurso, tal como a natureza, o conhecimento, ativos financeiros ou tecnologia.

— Les Levidow, *Turning Nature Into an Asset: Corporate strategies for rent-seeking*, 2020, p. 212 (tradução livre).

1. INTRODUÇÃO

Este capítulo tem como objetivo analisar as propostas de crescimento econômico baseadas na natureza à luz das discussões sobre a transição neoliberal contemporânea. Em particular, tem-se como intuito discutir de que maneira

a economia verde,¹ relacionada à ideia de “capital natural”,² tem orientado as discussões sobre a retomada do desenvolvimento no Brasil. O contexto para essa retomada está marcado por pelo menos três fatores: a crise econômico-financeira iniciada entre 2007 e 2008, a expectativa de que a pandemia causada pelo Coronavírus possa ser superada em benefício da economia global e a definição do regime climático internacional (GABOR, 2021).

Argumento aqui que as abordagens sobre o desenvolvimento econômico conhecidas pelo *slogan* “recuperação verde da economia” encontram-se moldadas por duas características principais: a adesão dos governos ao mercado privado de capitais como fonte de financiamento do desenvolvimento sustentável e a “assetização” da natureza. Por um lado, isso significa que há uma mudança estrutural nos pilares que teoricamente sustentam a política desenvolvimentista. Com efeito, para o caso brasileiro, o clássico tripé do desenvolvimentismo – planejamento, investimento público e industrialização – vem sendo substituído por uma nova forma de governança que mobiliza o conceito de finanças mistas³ e aloca a assetização da natureza como fronteira da acumulação. Por outro lado, alteram-se as formas de apreensão e os usos de categorias fundantes da economia política moderna em diversos aspectos.

¹ A expressão “economia verde” é trazida ao debate climático internacional a partir da sua incorporação no Relatório Brundtland (1987). Durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida como Rio-92, a expressão aparece, mas apresenta então uma capacidade limitada de enquadrar as decisões sobre o regime climático global. No entanto, nos anos 2000, o conceito emerge com força, refletindo os esforços de organizações internacionais para a sua divulgação. Em 2009, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico adota a declaração *Towards a Green Growth*. Em 2011, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente lança o relatório *Toward a Green Economy: Pathways to sustainable development and poverty eradication*. Em 2012, é a vez do Banco Mundial divulgar a sua contribuição para um novo marco da economia verde, o *Inclusive Green Growth*, que é seguido por um novo relatório, de 2014, intitulado *State and Trends of Carbon Pricing*. O que esses relatórios fazem é o reenquadramento da narrativa sobre o desenvolvimento sustentável (meio ambiente saudável, desenvolvimento e justiça social) para a economia verde, que fundamenta a ação climática na correção de falhas de mercado com base na definição do “preço certo” e da introdução de instrumentos públicos e de mercado para a alocação de recursos e a punição da poluição. Para uma crítica ao conceito de economia verde, ver FATHEUER; FUHR; UNMÜBIG, 2016.

² A definição de capital natural proposta pela ONG Conservação Internacional remete ao “estoque de recursos naturais renováveis e não renováveis (por exemplo, plantas, animais, ar, água, solos, minerais) que quando combinados proporcionam benefícios às pessoas.” Disponível em: <https://www.conservation.org/pt/blog/o-que-é-capital-natural>.

³ O conceito de finanças mistas é definido, em documentos produzidos pelo Banco Mundial, como o conjunto de medidas que visam à criação e ao desenvolvimento de mercados privados de capitais voltados a “investimentos de impacto”, isto é, aqueles relacionados aos objetivos de sustentabilidade e combate às desigualdades nos países. Ao longo deste capítulo, será possível compreender o real impacto desse modelo de financeirização das políticas de desenvolvimento.

Em particular, categorias como trabalho, valor, capital e propriedade experimentam uma significativa mutação tanto semântica quanto operacional (GORZ, 2005).

As transformações anteriormente descritas refletem a preponderância das etapas produtivas de circulação e distribuição para a formação do mais-valor e do lucro no contexto do capitalismo cognitivo ou do biocapitalismo (ALTAMIRA, 2008). Esse giro está bem documentado em uma série de análises que abordam a transição do fordismo para o pós-fordismo (MARAZZI, 2009a; 2011; GORZ, 2005; HARDT; NEGRI, 2010; LAZZARATO; NEGRI, 2013). No entanto, o que interessa reter para a discussão que se abre a seguir é como a extração de valor se decalca sobre a esfera da reprodução social da vida em si (FEDERICI, 2019; 2017; GAGO, 2018)⁴, incluindo, de maneira mais ou menos explícita, a natureza e a sociobiodiversidade, além das múltiplas formas de cooperação social (ou inteligência coletiva) que marcam a interdependência entre humanos e natureza. Diferente do que já acontecia na era industrial do capitalismo, quando o problema acerca da inteligência coletiva (*general intellect*)⁵ já estava colocado como um fator para a revolução tecnológica (ALTAMIRA, 2008), o ponto a ser ressaltado hoje parece ser da ordem de uma ex-a-propriação⁶ violenta da força vital e das formas de cooperação social as quais, não obstante, insistem em produzir vida diante da

⁴ Aqui, faz-se referência a uma bibliografia identificada ao campo de estudos dos feminismos porque o tema da reprodução social foi historicamente tratado por essa vertente de pensamento. É, ainda, importante mencionar que as autoras citadas não inauguram, nem esgotam, o debate ao qual se alude, sendo, no entanto, importantes referências para as discussões contemporâneas sobre o tema. Entende-se, por fim, que relacionar uma abordagem do campo dos feminismos a uma análise de ecologia política contribui para que se estabeleça a conexão urgente entre a questão ambiental e os modos de vida que tanto sustentam quanto depredam a natureza.

⁵ Destaca-se a expressão porque a sua retomada por intelectuais e ativistas abriu um novo flanco interpretativo na obra de Karl Marx. Para isso, concorreu o chamado “fragmento sobre as máquinas”, no *Grundrisse* (2011). A reflexão sobre os sentidos da apropriação dessa inteligência coletiva acolhe tanto a experiência minoritária das lutas travadas pelos “novos movimentos sociais”, entre as décadas de 1960 e 1970, quanto reapresenta ideias fundamentais sobre o problema da reprodução social que haviam sido deixadas de lado n’*O Capital* – como explica Federici (2017). Assume-se, aqui, essa tradição teórica como fundamento para pensar processos de reprodução social atravessados pela relação com a natureza. Para ler mais sobre essa discussão, ver PASQUINELLI, 2019.

⁶ Expressão ouvida pela primeira vez em comentário de Derrida à cosmopolítica kantiana. Naquele texto breve, o autor a define como um movimento de anulação e silenciamento de filosofias alternativas, alheias a uma “dialética de fundo cultural, colonial ou neocolonial, de apropriação e alienação”. (DERRIDA, 2004, p. 11-30).

Como aqui referido, trata-se de relações de expropriação – ato ou efeito de expropriar, privação, falta ou supressão de um bem ou faculdade – e apropriação – relativo à propriedade, mas também ao adequado ou pertinente – de base colonial e neocolonial. Com a noção de ex-a-propriação, qfaz-se referência ao modo como os imperativos econômicos do mercado capitalista aterrissam sobre os países pobres ou de renda média, provocando efeitos concretos nas vidas das populações e nos territórios.

catástrofe (STENGERS, 2017). Partindo desse ponto, a noção de “ecocídio” ganha relevo no contexto atual, pois permite pensar o movimento de desterritorialização tanto material quanto simbólica em jogo no atual sistema de acumulação.⁷

No paradigma contemporâneo de acumulação neoliberal, para o qual a grande finança tem um papel fundamental, não só a natureza adquiriu um status diferenciado em comparação ao que sustentava na era industrial do capitalismo, mas também, a dinâmica de extração de valor foi alterada. Ao lado dos processos de *commodificação*, os quais compreendiam a natureza como recurso natural (ou matéria-prima) e bem primário transacionável no mercado, imputou-se à natureza, e aos processos sociais que a coconstituem, o estatuto de ativo financeiro, isto é, fonte para a aquisição permanente de receitas. Isso indica um deslocamento da razão econômica industrial a partir da reinscrição do rentismo nos processos de acumulação.⁸ Contudo, nada disso ocorre de modo indelével, sem impactar material e cotidianamente a vida de povos e territórios. Por isso, interessa analisar como a relação entre ganhadores e perdedores é configurada quando a “sustentabilidade” alcança o status de um imperativo para a economia política mundial e para os projetos de desenvolvimento dos países.

Este capítulo busca contribuir para o campo da economia política e da crescente onda de estudos interdisciplinares sobre os efeitos das operações do capital que atualizam a natureza como ativo rentável. A partir do exemplo brasileiro, procura-se mapear o que vem se constituindo como um mercado global de ativos da natureza, bem como as tecnologias sociopolíticas de ex-a-propriação que acompanham o crescimento deste mercado. Para explicar essa hipótese, é traçado um quadro geral que aponta para a reconfiguração dos modos de operação do capitalismo na era neoliberal, bem como daquilo que fundamenta as concepções sobre o desenvolvimento e a natureza. Em seguida, é explorada a relação entre a especulação financeira com ativos socioambientais e climáticos e o seu efeito negativo sobre os direitos e os bens comuns naturais e imateriais. Por fim, são indicados alguns desdobramentos, já perceptíveis, dos processos de assetização da natureza para a prática política e econômica no Brasil.

⁷ O conceito de “ecocídio” reaparece nas discussões sobre os direitos humanos na segunda década dos anos 2000. Ver, por exemplo, LINDGREN, 2018.

⁸ Fala-se em “reinscrição” do rentismo porque a economia política “clássica” que emerge no contexto de industrialização dos países europeus é interpretada, por um conjunto de analistas, como oposta ao rentismo do valor atribuído aos fisiocratas, pois uma característica do capitalismo contemporâneo seria reinventar formas para o rentismo do lucro. Para uma análise do pensamento econômico em perspectiva histórica, ver: RUBIN, 2014.

Do ponto de vista teórico-metodológico, é proposta uma leitura da questão socioambiental e climática desde a economia política. Mobiliza-se, em especial, a arqueologia do saber, tal qual em Michel Foucault (2005)⁹, porque essa abordagem permite escavar o pensamento econômico moderno – um exercício que atravessa este capítulo – favorecendo a percepção da transição nas formas de operação do capitalismo contemporâneo. Na medida em que se apresenta a “transição” do neoliberalismo como eixo em torno do qual gravita a reflexão aqui proposta, a ideia de “racionalidade” se torna central para uma pesquisa sobre a recodificação dos saberes e das práticas econômicas individuais e coletivas, desde a micro ou a macroeconomia até o cotidiano.¹⁰ Nesse sentido, entende-se que o conceito de “operações do capital” (e suas variantes), proposto por Sandro Mezzadra e Brett Neilson (2019), atualiza a discussão foucaultiana sobre a racionalidade a partir da(s) nova(s) lógica(s) definidora(s) do capitalismo contemporâneo.¹¹

Finalmente, com atenção à importância da disputa institucional para o comportamento econômico de atores diversos, busca-se dialogar com a abordagem da macrofinança crítica, que foi definida por Dafermos, Gabor e Michell (2021) como um “olhar atento à coevolução das finanças globais e das instituições estatais” (p. 3), responsáveis por configurar o axioma das opções macroeconômicas de uma sociedade. Assim, será possível analisar o processo de assetização das políticas públicas socioambientais e a transformação da natureza em uma nova classe de ativos financeiros no contexto político do tempo presente. Em relação ao trabalho de Gabor (2021), este capítulo avança para uma leitura a respeito das formas de assetização, não só das políticas públicas, mas também do imaterial, qual seja, das formas de cooperação social e inteligência coletiva associadas a projetos, a produtos e a serviços climáticos. Para isso, tomo como referência o trabalho de Kean Birch e Fabian Muniesa (2020), que discute processos de assetização no capitalismo “tecnocientífico”.

⁹ Cf. FOUCAULT, 2005; 2008a; 2008b; 2016.

¹⁰ Para Michel Foucault, a ideia de racionalidade pode ser traduzida pela forma como um conjunto de saberes e práticas são investidos de sentido (significado e direção) e, então, considerados “normais”. Por sua vez, o conjunto de conhecimentos e saberes que orientam as práticas ditas “normais” passa a circunscrever uma determinada ordem causal, isto é, um espaço de racionalidade. Esse espaço lógico delimita o sentido dessas mesmas práticas e retorna a elas, tanto nutrindo-se delas quanto prescrevendo-as e apontando a defeção ou a diferença. Com efeito, a percepção sobre o caráter normativo da razão desestabiliza, para o pensamento foucaultiano, os regimes de verdade estruturados a partir dos discursos sobre a técnica. É, pois, possível ler a economia moderna como uma política de fundo econômico. Cf.: FOUCAULT, 2016.

¹¹ Para Mezzadra e Neilson (2019) o conceito de operações do capital não remete apenas a aspectos técnicos da operação. Mediante esse conceito, os autores propõem um pensamento sobre o atravessamento político da racionalidade capitalista. Trata-se de pensar sobre aquilo que uma operação “faz” com/no o mundo e entender como as interações que configuram uma operação se relacionam entre si e também com arranjos espaço-temporais exteriores à operação mesma.

2. ASSETIZAÇÃO COMO NOVA RAZÃO DO CAPITAL

O objetivo desta seção é contextualizar a análise desenvolvida ao longo do capítulo. Nela, são traçados alguns dos cenários que emergiram como resultado da crise econômica e financeira de 2007 e 2008. Ressalta-se a conexão entre a reverberação prolongada daquela crise¹², bem como os efeitos da emergência climática e do Coronavírus sobre o modo pelo qual o capitalismo vem se transformando para manter elevadas as taxas de lucro. Argumenta-se, com Gabor (2021), que esses eventos tiveram importância para a acomodação dos interesses corporativos como uma nova racionalidade de governo, abrindo, assim, uma brecha para solucionar o grande problema do capitalismo no início do século XXI, qual seja, tendência decrescente das taxas de lucro na indústria e nos serviços¹³. Antes disso, porém, é preciso definir o conceito de assetização, e estabelecer a sua relação com o que chamo de crise e transição neoliberal.

2.1. Crise do Neoliberalismo

O conceito de crise empregado neste capítulo não se refere à expectativa de fim ou de derrota do neoliberalismo; pelo contrário, refere-se ao seu aspecto “rizomático”, “adaptativo” e “mutacional” (DELEUZE; GUATTARI, 2011). Por isso, quando se menciona a crise do neoliberalismo, faz-se alusão a um momento de indefinição, quando nem bem o novo nasceu, nem bem o velho deixou de existir. Trata-se, portanto, de uma perspectiva de transição, pois quer-se fazer referência a como as formas de acumulação vêm sendo reconfiguradas atualmente. Nesse sentido, chamo a atenção para o fato de que a incerteza tem um papel fundamental na imaginação política, pois ela acaba definindo a expectativa de uma vida melhor, bem como os problemas que precisam ser solucionados em um futuro todavia desconhecido. Em outras palavras, a dimensão da incerteza na experiência histórica moderna foi capaz de circunscrever as perguntas sobre o futuro do modelo de acumulação, e, portanto, sobre o modo de produção e da organização social capitalistas (OLIVEIRA, 2016).”

No que tange ao neoliberalismo, a abordagem sobre a transição considera a incerteza como condição para a sua operação. No entanto, o que diferencia a moderna temporalidade histórica do momento presente é uma perspectiva

¹² A crise que, entre 2007 e 2008 estava localizada nos EUA, contaminou o sistema financeiro global após chegar à Europa, por volta de 2011 e 2012. Na América Latina, a crise se manifestou um pouco mais tarde, por volta de 2013 e 2014.

¹³ Para uma discussão sobre as interpretações acerca da tendência decrescente das taxas de lucro na indústria e nos serviços, ver: Boutang, 2011.

completamente fragmentada do tempo. No lugar do tempo linear, a fronteira entre passado-presente-futuro vem se diluindo e condicionando os movimentos da história ao casuísmo das finanças, cujas decisões devem adaptar-se estrategicamente a circunstâncias peculiares. Então, uma das feições da enorme adaptabilidade do capitalismo contemporâneo é o relaxamento do cânone em torno do qual gravita a ideia de um tempo linear, o que, por sua vez, legitima e normaliza apostas que, antes, bem poderiam ser consideradas expressões do “atraso”. Tal é o caso da reprimarização da economia brasileira ou de uma aposta financeira, a exemplo das chamadas “ações catástrofe”¹⁴, cujo lucro depende expressamente do potencial de ameaça às condições de possibilidade da vida (humana e não-humana).¹⁵

A escolha por abordar o neoliberalismo pela dimensão da sua crise tem, portanto, três razões principais: primeiro, demonstrar que a mutabilidade ou a não linearidade do modo de operação neoliberal não impediu (ou impede) o seu funcionamento; segundo, relacionar esse estado de crise permanente à inclinação ubíqua do capital (ou seja, a captura permanente do “outro”, da “fronteira” e da “externalidade”); e, terceiro, comparar a crise que deu origem ao neoliberalismo como um projeto político viável à crise do presente.

2.2. A Globalização Financeira Rumo à Assetização

O interessante em relação a essa “crise do presente” é que ela revela, a um só tempo, o esgotamento e a vitalidade neoliberais. O problema da economia verde (isto é: as condições de possibilidade para que esse conceito pudesse se tornar operacional, passando a estruturar as relações sociais e políticas, para além da própria economia) situa-se tanto na catástrofe climática quanto no modo pelo qual o valor é gerado e percebido no neoliberalismo. Nesse sentido, a referência à “assetização” (e não à mercantilização ou à commodificação) da natureza marca uma inflexão da lógica de acumulação. O conceito trata do modo pelo qual o valor e as práticas sociais de valoração

¹⁴ As ações catástrofes são títulos financeiros cujo propósito é segurar os seus detentores de catástrofes ambientais. O jornal especializado *Financial Times* tem apontado o crescimento do mercado para este tipo de seguro. Ver, por exemplo: <https://www.ft.com/content/6becd6bb-8c25-4d62-8648-c3fae-904f18e> ou <https://www.ft.com/content/88663f92-2647-11e9-8ce6-5db4543da632>.

¹⁵ Reforço a ideia de peculiaridade das estratégias financeiras para extração do valor econômico a partir de Lucía Cavallero e Verónica Gago (2019). Ao comentarem o trabalho *O Governo do Homem Endividado*, de Maurizio Lazzarato, as autoras chamam a atenção para o sentido da parametrização ou homogeneização da dívida no argumento do autor, como se o endividamento se espalhasse de forma homogênea por toda a sociedade. Embora o fato do endividamento seja um só, ele se espalha sob uma lógica diferencial e fractal, que atinge tanto o indivíduo (como uma totalidade) quanto traços significativos da sua subjetividade (dividual) e em circunstâncias determinadas. Foi feito exercício de descrever esse enredamento multivetorial da dívida em OLIVEIRA, 2020.

foram transformados para fazer de tudo o que *há* no mundo uma fonte permanente de receitas, e não apenas uma mercadoria intercambiável (LEVIDOW, 2020).¹⁶

Para compreender a especificidade do capitalismo contemporâneo, em que processos de assetização ganham cada vez mais espaço no âmbito do fenômeno mais geral conhecido como financeirização, é necessário dar um passo atrás e apresentar alguns dos fatores inovadores que caracterizam o neoliberalismo como projeto político entre os anos 1970 e 2000 (MARAZZI, 2011). Esse intervalo pode ser descrito como um período de expansão da racionalidade neoliberal que ficou conhecido como *globalização financeira*. Nele, um conjunto de medidas impostas de cima para baixo por instituições financeiras internacionais, corporações e governos definiu os parâmetros para a convergência entre as finanças globais e as instituições de macrofinança no nível nacional. A **Tabela 1**, abaixo, ajuda a compreender esse processo, na medida em que mostra os desafios que motivaram a transição do capitalismo industrial regulado para o neoliberalismo ao longo dos vinte anos que se estendem entre as décadas de 1960 e 1980. Já a **Tabela 2**, mais adiante, sistematiza os critérios macrofinanceiros que passaram a organizar os fluxos do capitalismo entre dois regimes distintos de operação neoliberal, entre os anos 1990 e 2010.

Porque, neste capítulo, a assetização é considerada expressão de uma reconfiguração da lógica financeira que, irredutível às instituições, alcança processos de reprodução social é importante perceber os efeitos de atualização da ex-a-propriação neoliberal sobre o mundo da vida mesma. Então, no sentido inverso ao das instituições, isto é, de baixo para cima, a inclusão financeira¹⁷ vem se tornando parte de uma visão que relaciona as finanças ao acesso a serviços sociais básicos. Por um lado, frente a uma conjuntura de desmonte da política pública, ao elevado desemprego e à redução dos salários, os indivíduos passaram a recorrer cada vez mais à bancarização e aos serviços financeiros (como empréstimos, hipotecas e seguros) para financiar os custos fixos de manutenção da vida ou situações imprevistas que exigem uma rápida mobilização de recursos. Por outro lado, a transformação do capitalismo sob a lógica da assetização passa a permitir a valoração e a extração contínua de receitas a partir da capitalização de distintos aspectos da esfera da reprodução social. A economia de plataforma exemplifica (e direciona) esse processo (MEZZADRA; NEILSON, 2019; FEHER, 2018).

¹⁶ Para uma leitura sobre o impacto político e social da assetização, ler ADKINS; COOPER; MARTIJN, 2020.

¹⁷ Os debates sobre inclusão financeira têm se ampliado nos últimos anos face aos seus efeitos negativos para as populações. Ler, por exemplo, FEDERICI; GAGO; CAVALLERO, 2021. Destaco, ainda, estudos sobre inclusão financeira via programas de transferência de renda de LAVINAS, 2018 e BRASIL, 2015.

Tabela 1: Como as Bases do Capitalismo Mudaram do Capitalismo Industrial “Regulado” (*Welfare*) para o Neoliberalismo

Características do capitalismo industrial regulado	Desafios que motivaram a transição para outro regime	Respostas do neoliberalismo
Modelo taylorista de produção: linha de montagem, homogeneidade e parametrização.	Crise do trabalho especializado em massa: absenteísmo, sabotagem e a sociedade contra as máquinas.	Toyotismo como modelo de produção (controle de qualidade, descentralização da fábrica, pluralidade das formas de organização dos trabalhadores, captura da inteligência coletiva, empresa comandada pelas dinâmicas de consumo da sociedade, e não o contrário, como no modelo taylorista).
Fordismo: trabalhador-consumidor, grandes estoques e estabilização da demanda.	Crítica ao consumismo, instabilidade dos mercados, lutas pelo custo de vida e pela democratização do acesso à educação.	Competição via inovação, transferência da mão de obra para o setor de serviços, valorização do “tempo livre” (esportes, hobbies e atividades extracurriculares).
Pacto social keynesiano: taxas de juros negativas, salário-família, padrões/industriais como figuras sociais principais, eutanásia dos rentistas.	Crise do ciclo de produtividade de base nacional (custo/ inflação).	Impositividade da macrofinança internacional, globalização das atividades de gestão, shareholders/acionistas como principais figuras sociais, vitória do rentismo sobre o assalariamento.
A empresa transnacional promove a coesão da produção por meio de cadeias globais de valor.	Lutas transnacionais, globalização da resistência e dos comportamentos.	Globalização financeira como dispositivo de controle e disciplinamento dos comportamentos.
Estado beveridgiano, ou de bem-estar: pleno emprego de uma mão de obra assalariada.	Crise do trabalho formal assalariado em termos quantitativos (financeiros) e qualitativo (fuga de trabalhadores especializados e migração).	Capitalização do auxílio desemprego, salários por produtividade e precarização, privatização da educação (<i>edufare</i>), educação executiva continuada, capital humano e intelectual.
Dominação sobre o Sul global.	Aumento dos custos de energia e matérias-primas.	Reconfiguração geopolítica das relações Norte-Sul, ascensão asiática, imposição de regras para a condução das políticas fiscais e monetárias e do comércio internacional por meio do paradigma do Consenso de Washington.

Segmentação do mercado (socialismo/economia de mercado).	Crise do socialismo.	Integração do bloco de países socialistas como maquilas para o componente material da produção.
Percepção da natureza.	Recurso em si mesmo improdutivo cujo valor está associado à capacidade humana de se apropriar e transformar (ou beneficiar) a natureza.	Ecossistema complexo que pode ser convertido em capital e transformado em ativo financeiro por meio de operações que lhe imputam valor mediante a manipulação de símbolos associados à natureza.

Fonte: Traduzido e adaptado de BOUTANG, 2011, p. 18-19.

Assim, o movimento de expansão das finanças para as classes médias e pobres reflete, ainda, o que Lavinas (2017) chamou de “colateralização” das políticas governamentais de proteção social. Trata-se, em outras palavras, da financeirização das políticas de transferência direta de renda – que se tornaram, nos anos 2000, o principal mecanismo de proteção social no Brasil. Essas políticas facilitaram o acesso dos indivíduos ao sistema financeiro na medida em que condicionam o benefício ao registro bancário (o cartão “Bolsa Família”, por exemplo), sendo, ainda, projetadas para garantir um fluxo constante, embora “mínimo”, de receitas às famílias, entre outras razões. Em tese, a manutenção dessa espécie de “fluxo de caixa” no âmbito da economia doméstica sinaliza ao sistema financeiro maior capacidade para a quitação de um empréstimo ou, em perspectiva reversa, a ampliação do poder de assujeitamento do indivíduo ao sistema financeiro, como argumentam Cavallero e Gago (2019). Para Lavinas (2017), o resultado desse rearranjo das políticas de proteção social é a expropriação da riqueza socialmente produzida sob a forma de dívida financeira. Tal mecanismo que envolve o endividamento das famílias em associação a garantias monetárias por parte do Estado (COOPER, 2017), também se encontra refletido na relação entre Estado e empresas.

Por sua vez, Gabor (2021) argumenta que a financeirização da política pública tem ocorrido por meio de um movimento duplo que envolve a redução da capacidade de investimento estatal, por um lado, e a realocação do financiamento para o desenvolvimento do orçamento público para o mercado de capitais, por outro lado. Assim, a autora mostra o crescimento (expansão para novos territórios, sobretudo para a periferia do capitalismo, e novos sujeitos ou clientes) e o adensamento (multiplicação de produtos e serviços) do sistema financeiro. Da mesma

forma, talvez seja possível dizer, em concordância com Gabor (Op. Cit.), que esse quadro denota a renovação dos métodos para uma captura corporativa das instituições. Tal captura já não se encontraria limitada à admissão de grandes figuras do mercado financeiro na gestão pública, passando a implicar uma mudança na governamentalidade, que, de fato, institucionaliza o repasse de recursos públicos para empresas e investidores. Conforme este novo modelo de gestão, o Estado se submete ao papel de “gerente” em uma redistribuição reversa da renda, isto é, não para os mais pobres, e sim para os mais ricos. É nesse sentido que o Estado vem se tornando o garantidor em primeira instância do endividamento das empresas e do investimento privado frente a choques adversos (demanda, liquidez, revoltas sociais, eventos climáticos etc.) que possam vir a comprometer o ambiente econômico ou a expectativa de lucro dos agentes econômicos. Aqui, a instrumentalização do endividamento (de indivíduos, empresas e sociedades) como recurso para a alavancagem de capitais destinados ao investimento tem como resultado, por um lado, a proliferação de papéis (títulos financeiros) na forma de dinheiro privado e, por outro lado, a concentração de renda e a transferência massiva de riquezas para a esfera das altas finanças.

Com efeito, embora a história das finanças no sistema capitalista não seja recente, é possível observar certas mutações na sua forma de operação ao longo do tempo. A transição de um debate sobre a adequação ou não do endividamento público orientado por uma lógica de investimento em políticas sociais universais para uma concepção de endividamento que prevê a garantia fiduciária de um ambiente de negócios competitivo é radical e marca a transição entre um regime de acumulação industrial e financeiro. Por isso, é fundamental recuperar a pergunta sugerida por Suzanne de Brunhoff (2010) sobre o modo pelo qual os efeitos econômicos da finança capitalista “tocam o chão”. A autora propõe pensar a maneira como a finança se imiscui à governamentalidade, assim, reconfigurando não só a racionalidade das empresas/investidores, ou até do Estado, mas também – acrescento – o cálculo econômico cotidiano de indivíduos e comunidades.

O trabalho de Yanis Varoufakis (2017) serve de exemplo para registrar como ocorrem esses deslocamentos de racionalidade. O autor mostra como o receituário do Consenso de Washington (1989) e as mudanças na composição do trabalho ocorridas naquele período, são complementares e concorreram para tornar a financeirização do capitalismo operacional, ao mesmo tempo que reforçaram o domínio estadunidense sobre a política internacional (VAROUFAKIS, 2017, p. 13). Assim, embora o autor se dedique a explicar macrotransformações no âmbito da geopolítica e do sistema financeiro global, a narrativa por ele sugerida também se aproxima de uma série

de políticas cujo impacto para a vida cotidiana dos indivíduos é evidente. No que tange ao argumento deste capítulo, cumpre salientar para o fato de que se, entre os anos 1990 e 2010, o ataque às organizações sindicais e o aumento do desemprego, acompanhado pela precarização do trabalho, foram fundamentais para a transição em direção a um sistema econômico financeirizado, hoje, a natureza cumpre papel análogo. A assetização da natureza pode ser interpretada como porta de entrada dos países do Sul global (com grandes estoques de “recursos naturais”) na nova era do capitalismo cognitivo ou biocapitalismo. Ao mesmo tempo, esse fenômeno produz um efeito de acumulação, na medida de uma acumulação primitiva de capital, que exclui e ataca modos de vida interdependentes à natureza, impondo a sujeição de corpos e territórios às diretrizes da economia global.

Em resumo, por financeirização, deve-se compreender o processo por meio do qual o sistema financeiro ganha relevância para a dinâmica de acumulação, “o que consiste basicamente no aumento do poder e da importância dos bancos e instituições afins na gestão e geração de riqueza nas economias capitalistas” (VAROUFAKIS, 2017, Glossário: 7). Assim, “a renda (...) passa a preponderar sobre a forma de riqueza produzida a partir da exploração do Trabalho e da Produção (isto é, o lucro)” (*idem*). Reflexo dos processos contemporâneos de financeirização, mas sem se identificar com eles, a noção de assetização ressalta a mudança de uma lógica econômica estruturada a partir da centralidade da mercadoria (ou *commodity*) para o ativo. Um ativo é, na definição proposta por Birch e Muniesa (2020),

“(...) algo que pode ser possuído ou controlado, negociado e capitalizado como um fluxo de receita, frequentemente envolvendo a avaliação de ganhos futuros descontados no presente – sendo este “algo” um pedaço de terra, uma habilidade ou experiência, uma soma de dinheiro, uma função corporal ou uma personalidade cativante, um modo de vida, uma patente ou direitos autorais e assim em diante. A ação de desconto reflete uma suposição sobre o valor futuro do dinheiro, que é enquadrado por expectativas sobre inflação futura, riscos e incertezas. Os ativos podem ser comprados e vendidos, sim. Mas o objetivo com o ativo é obter uma renda constante, como em um aluguel, isto é, não para vendê-los no presente. Aqui usamos o termo aluguel para significar a extração de valor por meio da propriedade e do controle de um ativo, o que geralmente implica limitar o acesso a ele” (BIRCH; MUNIESA, s/n; tradução livre).

A **Tabela 1** sistematiza algumas dessas transformações e aponta para a atual conjuntura. Mas já é possível antecipar que a definição da finança como a fronteira da acumulação e do rentismo como o método para a geração de rendas é correspondida pela figura do Estado garantidor do investimento (*de-risking state*) como a sua face institucional e pelo *shareholder*, isto é, a figura do acionista, como o sujeito preponderante da comunidade política neoliberal. Ou seja: o neoliberalismo introduziu na

política e na sociedade um conjunto de saberes, tecnologias e práticas que, paulatinamente, constituíram um modo de vida distinto do observado no capitalismo industrial regulado. O conceito de “assetização” busca traduzir essa novidade. E, em relação à assetização da natureza, observamos a conversão de processos e funções biofísico-químicos, modos de vida e saberes tradicionais interdependentes à natureza em capital. A transformação desses elementos abstratos em ativos transacionáveis ocorre por meio de operações que lhes imputam valor por meio de três processos distintos: pela manipulação de símbolos associados à natureza; pela apropriação privada desses ativos; e pela invenção de novas formas de propriedade mais adequadas para estabelecer o controle sobre esses novos bens e valores imateriais.

2.3. As Categorias de Valor e Propriedade

O declínio das taxas de lucro na indústria durante a década de 1970, bem como a crise do emprego sob o regime industrial, conduziram a reconfiguração de categorias fundamentais da economia política moderna, como trabalho, capital, valor e propriedade (GORZ, 2005). A discussão contemporânea remete a transformações do mundo do trabalho como causas para a chamada crise da medida do valor (VERCELLONE, 2011), ou seja, há um certo reconhecimento da perda de potência por parte da teoria valor-trabalho para explicar processos contemporâneos de formação do valor (ou capitalização) de ativos financeiros. Por sua vez, a noção de propriedade – já reclamada sobre o conhecimento científico imaterial na forma da propriedade intelectual – também encontra desafios para a sua conceptualização na medida em que deixa de se referir à propriedade exclusiva de bens e mercadorias, admitindo outras categorias de usufruto. De fato, ela passa a designar outra forma de propriedade, à qual equivalem novos direitos de propriedade. Por exemplo, a posse sobre a produção subjetiva e imaterial, pode ser a concessão ou a licença de uso, em vez de a transferência definitiva de um bem. É dessa maneira que os bens comuns da natureza (como a água ou a energia), as práticas comunitárias de cuidado com a sociobiodiversidade (a exemplo dos saberes tradicionais indígenas e quilombolas) ou até os processos e funções biofísico-químicos (como a fotossíntese no âmbito dos mercados de carbono) tornaram-se uma nova fonte de acumulação. Na qualidade de ativos financeiros, torna-se mais interessante estabelecer regimes controlados de circulação e proliferação do valor associados a produtos e serviços financeiros do que o seu uso privado e exclusivo. Portanto, diferentemente do que acontecia no capitalismo industrial, em uma economia sob o domínio financeiro, o princípio ordenador da sociedade se desloca da mercadoria/força de trabalho para a propriedade-renda, ou, de maneira mais precisa, para a propriedade-ativo-financeiro (VERCELLONE, 2011; LAVINAS, 2017; BIRCH; MUNIESA, 2020; GABOR, 2021).

2.4. Gestão, Governança e Governo

Ao contrário de um bem industrial cuja singularidade está dada pela tecnologia nele empregada (ou pelo seu modo de fabricação) e a disciplina produtiva é dada pelo controle rígido dos corpos, a valoração de um ativo financeiro e a sua transformação em capital depende de medidas de gestão, governança e governo específicos. Essas medidas têm a função de liberar os impulsos de criatividade e o desejo para, por fim, ex-a-propriar a sua potência. Por gestão, referem-se às estratégias empresariais de atuação no mercado e marketing (ou a propaganda da marca); por governança, alude-se à necessária identificação e conciliação dos interesses entre atores relevantes (*stakeholders*); e por governo, remete-se à configuração de um ambiente político-institucional propício aos negócios, isto é, que atende às exigências dos mercados. Diferentemente do que acontece com a gestão, que se vincula ao ativo mesmo e aos seus operadores imediatos (indivíduos, empresas ou investidores), o problema da governança é mais amplo e recai sobre o governo de atores relevantes (ou *stakeholders*). A governança envolve a definição de um ambiente de negócios propício ao desenvolvimento do sistema financeiro, convocando, para isso, a ação jurídica e político-institucional, além dos chamados incentivos “positivos” de mercado. De um jeito ou outro, isto significa que não é possível definir parâmetros de governança dos ativos sem a participação do Estado. Assim, como veremos, a aproximação entre as formas da gestão corporativa e a governança descentralizada, ambas incorporadas à governamentalidade neoliberal, faz com que os governos funcionem segundo uma lógica “investidora”¹⁸ (BROWN, 2015), pois trata todo o capital sob o seu domínio (soberania, território e população) como um ativo financeiro.

Uma boa medida da gestão ou do governo de um ativo envolve a definição das formas da propriedade que incidem sobre ele. Como capital, ou seja, algo cujo valor é reconhecido no mercado e pela sociedade, o ativo pode ser comercializado, alugado ou cedido, o que, por outro lado, sugere parâmetros relativos a direitos de controle, posse e uso. Em geral, medidas de controle precisam estabelecer uma situação artificial de escassez (voltada à valorização do ativo) e denotam a propriedade no seu sentido estrito, ou seja, em que a detenção de um bem exclui o acesso de outros a este bem em particular. Já as noções de posse e uso, por se referirem à distribuição e à circulação (ou capacidade de propagação) de um ativo, são mais flexíveis em relação ao critério de exclusividade que aparece na

¹⁸ A ideia de uma racionalidade “investidora” é apresentada por Brown (2015) para se contrapor à noção de racionalidade instrumental, que está associada à lógica industrial de produção do valor e não, como ressalta a autora, ao rentismo do valor socialmente produzido.

definição anterior. A posse de um ativo pode ser o efeito da sua cessão, enquanto o uso se relaciona a uma licença que habilita temporariamente o seu desfrute e envolve, comumente, o pagamento de uma taxa. Fica claro, desse modo, que essa formulação e esse vocabulário estão conectados às discussões sobre a economia criativa e a informática, porém já não se limita a elas. Ao mesmo tempo, a transposição desse tipo de racionalidade para abordar as políticas públicas e os ativos da natureza mostra-se cada vez mais frequente.

A gestão de ativos envolve uma avaliação circunstanciada das posições de mercado ocupadas pelos entes que os detêm. As decisões relativas à retenção, à venda, à concessão ou ao compartilhamento de um ativo, à sua valorização ou desvalorização e mesmo à transitoriedade da sua forma (de material para imaterial, e vice-versa) correspondem a um jogo especulativo instanciado que é comandado por estratégias de antecipação (enquanto exercício de presentificação) comandadas pela expectativa de ganhos futuros. Nesse sentido, a modernização, como sinônimo do progresso técnico e da cultura da civilização industrial burguesa, já não existe mais (HARDT; NEGRI, 2010, p. 301-310). A linearidade do processo de desenvolvimento e a perspectiva do esforço coletivo para atingir uma vida melhor em um futuro prometeico não se comunica com a razão especulativa do capitalismo financeiro, para o qual não há impedimento, por exemplo, para apostar na catástrofe contra a prosperidade ou a justiça social.

2.5. Commodificação e Assetização

Aqui, busca-se identificar um regime de valoração que se assenta sobre processos de “assetização”. Isso significa que uma coisa (tangível) ou um atributo (intangível), depois de subsumidos por uma lógica econômica peculiar (capitalização), encontram no sistema financeiro (financeirização) os instrumentos para fazer render o valor (assetização). Essa forma de pensar sobre processos de “extração de valor”¹⁹ tem se mostrado mais produtiva para uma análise da economia verde em comparação com as abordagens que enfocam a commodificação, já que esse conceito se refere mais estritamente às formas tradicionais de valorização desde a grande indústria extrativista. Pelo contrário, analisar as dinâmicas de assetização

¹⁹ A expressão busca marcar um deslocamento no sentido de mais-valia, que já não se refere exclusivamente às formas de exploração do trabalho (medido pela produtibilidade do trabalho, pela jornada de trabalho e pelas necessidades do trabalhador), mas à extração violenta do valor mobilizado por cada sujeito, na sua individualidade. Também se associa à imagem do extrativismo, referido, em sua definição clássica, à extração de recursos naturais. A condição servil ou precária do trabalho contemporâneo está, portanto, no componente de extração e roubo de todo o valor produzido socialmente.

traz para o debate o conjunto complexo de transformações provocadas pelo neoliberalismo contemporâneo.

A partir de Gabor (2021), busca-se verificar a adequação para o contexto brasileiro daquilo que a autora chama o “Consenso de Wall Street” (discutido adiante). Nesse sentido, a comparação com a expressão “consenso das *commodities*” – cunhada para se referir a uma estratégia de desenvolvimento pautada pelo neoextrativismo – é inevitável. Embora este último debate tenha contribuído para revitalizar a crítica a processos de commodificação enquanto reprimarização das economias latino-americanas (SVAMPA, 2019), interpreta-se que o seu alcance está circunscrito pela análise da balança de poder e da inserção subordinada dos países produtores de gêneros agrícolas no sistema mundial.²⁰ Da mesma forma, o conceito de commodificação refere-se a mercadorias e, por isso, não consegue responder às novidades introduzidas pela assetização no contexto de uma nova fase da acumulação neoliberal. Por outro lado, as abordagens que se dedicam a ampliar o campo semântico da noção de “extrativismo” (GAGO; MEZZADRA, 2017) permitem enxergar as múltiplas conexões entre processos de ex-a-propriação, estejam eles relacionados à natureza, à vida ou às formas contemporâneas de exploração do trabalho.

3. A ONDA VERDE DO NEOLIBERALISMO

Até este ponto do capítulo, bucou-se qualificar conceitos que foram considerados fundamentais para uma análise do paradigma emergente de desenvolvimento baseado em processos de assetização. Esse novo paradigma, além de se afirmar por oposição ao modelo anterior – que buscou estimular a industrialização e os investimentos em infraestruturas com participação ativa do Estado tanto no planejamento quanto no financiamento (via orçamento público) dessas políticas –, disputa com as noções pretéritas de desenvolvimento metodologias e critérios de eficiência e eficácia relacionados à ação de governo. A crise de 2007 e 2008 abriu espaço para essa disputa na medida em que revelou a “erosão” dos mecanismos de estabilização da economia construídos durante o período de expansão da “globalização financeira” (1970-2000), sem conseguir pôr nada em seu lugar por quase uma década. Surgiram no pensamento econômico, então, teorias que questionam a regulação do mercado financeiro, a ortodoxia econômica (baseada em critérios rígidos de controle fiscal e monetário), bem como o perfil gerencial

²⁰ Aqui, proponho conectar a perspectiva de Svampa (2019) à leitura geopolítica da tradição “dependentista” latino-americana e, em particular, à teoria do sistema mundial moderno de Immanuel Wallerstein (1999).

da governamentalidade contemporânea. A Moderna Teoria Monetária (MMT, em inglês) pode ser considerada uma dessas abordagens.²¹ Da mesma forma, apareceram propostas de pactos sociais para os quais a justiça socioambiental e climática encontra-se no centro do debate. Esse foi o caso do chamado *Green New Deal*,²² cujo pleito chegou a ser reforçado no contexto de uma crise sanitária global.

A esperança de saída para esse imbróglio foi depositada na arquitetura financeira proposta pelo Acordo de Paris sobre o Clima, assinado em 2015. De fato, a negociação de um regime climático global tem sido delineada como modelo econômico a ser seguido pela comunidade internacional. Em 2021, o livro de regras, ou seja, o conjunto de normas criadas para reger a implementação do Acordo de Paris, foi fechado, confirmando que o esforço climático para mitigação, adaptação e contenção de perdas e danos deverá ser financiado, prioritariamente, por meio do mercado privado de capitais, sendo o preço (juros) e a disponibilidade de crédito (volume) associados ao princípio de descarbonização das economias emergentes. Gabor (2021) definiu essa engenharia como um novo ajuste econômico-financeiro, porém, agora, sob orientação de uma “teoria do choque de carbono”. Além de instrumento para a expansão da economia verde, isto é, uma economia centrada na assetização dos estoques de capital natural dos países, a autora se refere ao ajuste como uma forma de impor as reformas institucionais necessárias ao restabelecimento da confiança no mecanismo de preços para alocação de riscos e recursos, bem como para o redesenho do sistema financeiro das economias emergentes à luz do sistema financeiro estadunidense. Por analogia ao cenário político e econômico da década de 1990, Gabor (2021) denomina o conjunto dessas transformações como Consenso de Wall Street (ver **Tabela 2**).

3.1. O Ajuste Verde dos Mercados Emergentes

Antes de mais nada, é preciso lembrar: o ajuste verde não diz respeito ao equilíbrio ecossistêmico, à proteção ambiental ou à qualidade de vida das futuras gerações, mas, sim, à economia. Com o apoio dos países do G-20, dos bancos multilaterais, dos atores financeiros privados (desde investidores institucionais a grandes corporações gestoras de ativos) e dos bancos centrais (no nível nacional), surge um novo cardápio de políticas e mecanismos de financiamento para o desenvolvimento, associados a medidas de mitigação e adaptação climática. A partir da leitura de Gabor (2021) e de Dafermos, Gabor e Michell (2021), é possível vincular a onda verde do neoliberalismo a determinados princípios de política

²¹ Ver, por exemplo, WRAY, 2015.

²² Para uma abordagem abrangente das propostas de *Green New Deal*, ver PETTIFOR, 2019.

fiscal e monetária, a privatizações e a alterações regulatórias. Isso porque, se o período seguinte à crise financeira exigia respostas à demanda por uma recuperação consistente das taxas de lucro e os eventos climáticos foram reconhecidos como fonte de risco financeiro, a pandemia tanto foi associada a um fenômeno climático quanto ofereceu o argumento econômico para a transformação por vir.

Como é possível ver na **Tabela 2**, a política de ajuste verde está baseada em três pilares: austeridade com redução dos riscos econômico-financeiros e político-institucionais ao investimento (*de-risking*); ajuste verde e sustentável (certificações, títulos verdes, investimentos de impacto e infraestruturas resilientes); e desregulamentação do mercado de capitais (redução das barreiras institucionais e do custo para a circulação do capital). O objetivo desse ajuste, assinala Gabor (2021), é organizar, no Sul global, um ambiente de negócios que seja atrativo (e lucrativo) para os investidores institucionais do Norte global com interesse em aumentar as suas taxas de lucro.

Tabela 2: Comparação entre os Pacotes de Reajustes Saídos do Consenso de Washington e do Consenso de Wall Street

	Consenso de Washington	Consenso de Wall Street
1	Disciplina fiscal e Banco Central independente.	Disciplina fiscal e Banco Central independente.
2	Gasto público: educação primária, atendimento primário à saúde, infraestruturas públicas.	Gasto público: redução do risco de investimento em novas classes de ativos, “Infraestrutura como um ativo financeiro”, “Natureza como um ativo financeiro”.
3	Reforma tributária: taxas marginais baixas, com maior base de arrecadação.	Ajuste sustentável: articular a classificação ASG com as prioridades do ODS.
4	Política macrofinanceira: substituir as taxas de juros dos bancos de desenvolvimento pelas taxas de mercado.	Financiamento sustentável de obrigações em moeda local: financiamento com base no mercado, priorização da securitização e apoio ao preço de títulos securitizados (<i>Market-maker of last resort</i>).
5	Taxa de câmbio: determinada pelo mercado ou “competitiva” de acordo com o equilíbrio de teorias, liberalização da conta de capital.	Instalações de cobertura e permuta de último recurso para a remoção do risco de moedas para investidores (institucionais).
6	Liberalização comercial.	Globalização financeira (sem controles de capital).
7	Promoção do Investimento Externo Direto.	Promoção do fluxo de portfólio.

8	Privatização.	Privatização de fundos de pensão para recursos domésticos, mobilização (privatização) de PPP (Parcerias Público-Privadas) para “infraestrutura como classe de ativos”.
9	Desregulamentação que aumenta a competitividade.	Redução do risco ao investimento por meio da promoção de mudanças regulatórias (remoção de barreiras regulatórias para PPP e financiamento baseado no mercado).
10	Direitos de propriedade sobre bens.	Ampliação dos direitos relacionados à propriedade-renda ou à propriedade-ativo-financeiro.

Fonte: Traduzido e adaptado de GABOR, 2021.

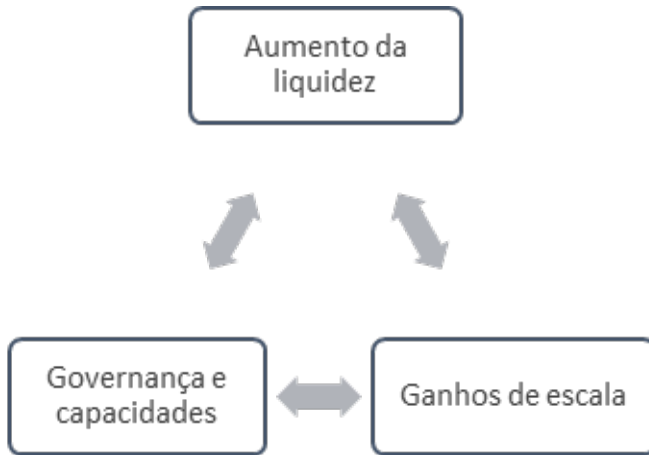
Na **Tabela 2**, é possível ainda observar de que maneira a narrativa sobre o clima passa a ser usada pelos investidores como justificativa para a imposição de um novo receituário de ajustes que aprofundam a violência colonial entre os países do Norte e do Sul global. Em suma, o argumento posto é o seguinte: sob o ponto de vista de governos e agentes do mercado, países que já vinham de um cenário de corrosão fiscal causada pelos efeitos sociais e econômicos da crise de 2007 e 2008 viram-se diante de uma perspectiva de endividamento ainda pior com a chegada da pandemia de covid-19. Isso teria reforçado a percepção acerca da fragilidade do investimento público para dar vazão aos investimentos exigidos pelas sociedades hoje. Dessa maneira, a inclusão da iniciativa privada como parceiro indispensável dos Estados na promoção de uma recuperação verde da economia, em particular nos países emergentes, teria como objetivo garantir a disponibilidade desses recursos, bem como a oferta de serviços à população.

Contudo, para o capital privado migrar para os “mercados emergentes”, há que se cumprir uma etapa anterior ao próprio investimento, qual seja, transformar o Estado em uma grande agência produtora de projetos. O governo é a entidade com maior capacidade para identificar ativos rentáveis e montar uma carteira abrangente de projetos, que, por fim, serão concedidos a investidores privados. O Banco Mundial imputa a essa nova função do Estado uma visão específica sobre o planejamento – já não mais associado à oferta de serviços públicos, mas à estruturação de oportunidades e mercados.²³ O diagrama abaixo, divulgado pela consultoria internacional McKinsey & Company (HUSSAIN *et al.*, 2019) e alinhado à política do Banco Mundial,

²³ A esse respeito, ver RAISER *et al.*, 2017.

resume a relação entre os critérios e as justificativas atuais para o direcionamento de investimentos aos mercados emergentes. A lógica evidenciada por esse diagrama tem sido amplamente compartilhada como a solução para a crise fiscal dos países. Sua proposta vem sendo incorporada a documentos voltados para a recuperação verde da economia.²⁴

Diagrama 01: Alavancas para Destruar o Financiamento do setor Privado aos Mercados Emergentes



Legenda: (i) Liquidez: Condições para alavancar a disponibilidade de recursos via provedores privados nacionais e internacionais; (ii) Governança: Capacitar funcionários públicos e promover adaptações regulatórias em aspectos da legislação que facilitem o fluxo de capitais e promovam a segurança jurídica para os investidores; (iii) Construir capacidade estatal para criar projetos de concessões e PPPs. Fonte: Adaptado de HUSSAIN *et al.*, 2019.

Outra consultoria privada, alinhada às propostas dos organismos internacionais, elaborou em 2018 um relatório²⁵ sobre os desafios e as oportunidades para o investimento em infraestrutura na América Latina e no Brasil. Além de trazer dados sobre a deficiência das infraestruturas sociais e econômicas dos países (quanto maior a deficiência, maior a oportunidade para fazer negócios), a análise ressalta quatro grandes áreas que, segundo sua avaliação, representam risco para o investidor. São elas: (i) compras governamentais, (ii) licenciamento ambiental, (iii) agências regulatórias e (iv) atrasos nas obras e na tomada de decisão pelo investimento. Em todos esses casos, o que está em jogo é a revisão da legislação vigente a fim de diminuir os custos para o investimento privado e alocar os riscos do jogo especulativo para o Estado e para as sociedades. Trata-se de uma demanda

²⁴ Ver, por exemplo, MURASAWA *et al.*, 2021.

²⁵ Ver ABRAO, 2018.

relativa (i) à abertura dos mercados nacionais para empresas estrangeiras, (ii) à desburocratização ou à simplificação dos processos licitatórios, (iii) à restrição do mandato dos órgãos de controle e fiscalização e (iv) à assetização do acesso a serviços essenciais de infraestrutura. Por sua vez, vale lembrar que tais serviços e infraestruturas remetem aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma agenda que recomenda uma agenda que recomenda a adoção de políticas de desenvolvimento específicas por diferentes sociedades em nível global.²⁶

Um terceiro exemplo é o modo como um grupo de organizações da sociedade civil e de universidades, por meio da iniciativa que ficou conhecida como *New Climate Economy*, define o escopo de uma nova economia da natureza em relatórios lançados entre 2014 e 2018. Essas publicações buscam organizar a racionalidade e a atratividade do investimento em infraestruturas verdes e resilientes por meio do sistema de parcerias público-privadas.²⁷ Como uma jogada de marketing, esses documentos produzem a conversão de uma perspectiva austera da economia em uma narrativa sobre responsabilidade socioambiental e climática, sendo a noção de “responsabilidade” compreendida como adesão às políticas de austeridade fiscal e à ortodoxia do combate à inflação em nome do clima e em “benefício das futuras gerações”. No entanto, o pleno funcionamento desse esquema depende, como foi argumentado anteriormente, de ações de gestão, governança e governo. Tal enquadramento político-institucional ganha concretude durante a 26ª Conferência das Partes (COP-26), já que, durante esse evento, foi proposto um novo quadro de métricas e taxonomias baseadas em transações comerciais com o carbono que, pode-se dizer, abrem uma brecha para solucionar o problema da crise da medida do valor, como mencionado anteriormente.

3.2. Assetização dos Bens Comuns Naturais por Meio das Políticas Públicas

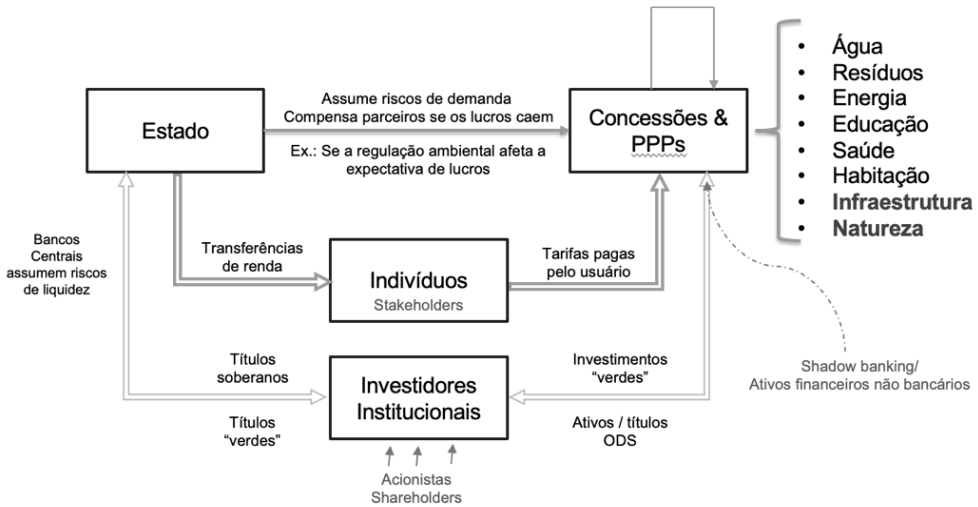
A política climática do Consenso de Wall Street tem sido estruturada a partir de iniciativas de mitigação e adaptação que, conectadas ao objetivo de descarbonização e transição para uma economia verde e resiliente, passam a constituir uma nova classe de ativos financeiros. Em relação à mitigação, a noção de descarbonização é a plataforma

²⁶ Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são: erradicação da pobreza; fome zero e agricultura sustentável; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições eficazes; parcerias e meios de implementação.

²⁷ Os relatórios citados estão disponíveis em: <https://newclimateeconomy.net/publications>.

sobre a qual a racionalidade dos projetos de *offset* de créditos de carbono e dos chamados serviços ambientais de base comunitária se desdobra. No esteio dos discursos sobre a adaptação climática, o investimento em infraestruturas verdes e resilientes, enunciadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ganha o tratamento de um ativo financeiro. Conforme Dafermos, Gabor e Michell (2021), três argumentos ajudam a compreender o ponto de vista dos investidores e justificam o envolvimento privado no financiamento da política climática do Consenso de Wall Street: (i) os riscos econômicos/ financeiros relacionados a grandes eventos climáticos cada vez mais frequentes, como inundações, terremotos e furacões; (ii) o deslocamento humano (migrações) causado por catástrofes ambientais; e (iii) a adaptação do sistema financeiro a perdas “crescentemente relacionadas ao clima”. Levidow (2020) acrescenta o não menos importante fator de marketing das empresas e suas marcas (greenwashing/greengrabbng)²⁸. Frente a esses desafios, “o desenvolvimento de novas classes de ativos climáticos se tornou a principal ferramenta política do Consenso de Wall Street” (DAFERMOS; GABOR; MICHELL, 2021, p. 243; tradução própria e livre). O **Diagrama 2** ilustra o circuito de valoração dos bens comuns da natureza como uma nova classe de ativos.

Diagrama 02: Desenvolvimento com Financiamento por meio do Mercado Privado de Capitais



Fonte: Adaptado de GABOR, 2021.

²⁸ *Greenwashing* refere-se à propagação de marcas por meio de sua associação ao combate às mudanças climáticas, em particular, com ações de descarbonização da produção. *Greengrabbng* refere-se à apropriação de práticas sustentáveis integradas aos modos de vida dos povos de cultura antiga, tornando-os ativos financeiros que tanto geram lucros para empresas e investidores quanto ajudam a promover uma marca como social e ambientalmente sustentável.

O **Diagrama 2** mostra os três circuitos de valoração/ex-a-propriação dos quais o financiamento para o desenvolvimento passa cada vez mais a depender. No primeiro deles, está a questão de reconfiguração da relação Estado, mercado e indivíduos ou sociedade. No segundo, aparecem as dinâmicas de financiamento envolvendo investidores institucionais privados. E, por último, os dispositivos financeiros não bancários, que passam a fazer parte da estrutura de financiamento de projetos socioambientais e climáticos e de infraestruturas essenciais. O que se observa é o seguinte:

- **Políticas públicas são privatizadas e transformadas em concessões e PPP.** Embora sejam propagandeadas como alternativas ao endividamento do Estado, pois economizam recursos públicos ao admitirem a participação de investidores privados no fomento das infraestruturas essenciais, concessões e PPP apresentam custo fiscal relevante para as sociedades. Isso acontece porque elas não implicam a venda de bens públicos, mas a sua transformação em ativos financeiros. Nesse sentido, ofertas de concessão e PPP são atrativas à iniciativa privada sob a condição de que um fluxo constante de receitas esteja contemplado pelo projeto. Na prática, esse “fluxo constante de receitas” pode representar um alto custo fiscal para o Estado, seja por meio do subsídio ao empreendimento, seja pela garantia contratual de reequilíbrios econômico-financeiros. Nesse caso, o poder público passa a assumir os riscos previstos e imprevistos relacionados a choques de queda na demanda ou a problemas de liquidez nos mercados (os quais afetam o preço da moeda local). No debate socioambiental, esse mecanismo tem se traduzido, por exemplo, na criação de projetos neocoloniais de conservação, que enfraquecem a autonomia dos territórios e impactam negativamente modos de vida locais que não estão circunscritos à lógica dos mercados capitalistas.
- **Descaracterização dos conceitos de cidadania e direitos ou transformação dos indivíduos em stakeholders e clientes do Estado.** Consequência do desmonte das políticas públicas universais financiadas com recursos públicos, esse eixo trata da reconfiguração nas concepções republicanas de cidadania, direitos e solidariedade. Na medida em que a dimensão republicana é descaracterizada e o sentimento de pertencimento a uma comunidade é diminuído, a percepção sobre a possibilidade de intervenção (participação social e controle) nos rumos da política também é prejudicada. Do ponto de vista da justiça socioambiental, essa dimensão da política neoliberal vem incidindo sobre a perspectiva dos direitos de povos e comunidades tradicionais e camponesas com o forte viés do racismo ambiental. Por um

lado, essa discussão deve abordar a dimensão ecocida e epistemicida que envolve o tratamento conferido pela razão pública a grupos, cujos modos de vida são caracterizados como exóticos ou simplesmente pobres. Aqui, a categoria pobreza serve como dispositivo para a homogeneização de necessidades e demandas de grupos diversos, comparando-os ao modo de vida e às necessidades do mundo urbano. Por outro lado, a privatização das políticas públicas em suas múltiplas formas pulveriza e eleva a quantidade de atores que interferem nas dinâmicas socioterritoriais tornando difícil a identificação dos responsáveis por eventuais violações de direitos. Ao mesmo tempo, com a monetização dos sistemas de proteção social por meio dos programas de transferência direta de renda, como as propostas de renda básica universal, instala-se um ciclo vicioso de endividamento que tende a produzir uma distribuição reversa dos recursos socialmente produzidos para o sistema financeiro.

- **O Estado é garantidor do risco, da demanda e da liquidez.** O dispositivo contratual conhecido como reequilíbrio econômico-financeiro, previsto nos contratos de concessões e PPP, é um dos mecanismos para proteger a expectativa de demanda dos ativos públicos concedidos à operação da iniciativa privada. Isso implica a drenagem de recursos públicos para as empresas e a garantia do lucro dos investidores. Da mesma forma, os bancos centrais nacionais assumem o risco da liquidez, comprometendo, assim, as próprias reservas por meio de operações pouco ortodoxas nos mercados de títulos, e muitas vezes relacionadas às práticas de “shadow banking” (ou operações financeiras não bancárias). É válido recordar que a admissão dessas operações, envolvendo mecanismos de produção de dinheiro privado (a exemplo dos derivativos e títulos securitizados), foi considerada a causa da crise econômico-financeira nos EUA e, posteriormente, na Europa. A introdução dessas práticas financeiras pode ser considerada um resultado do giro neoliberal atual, pois, como argumentam Gabor (2021), Dafermos, Gabor e Michell (2021) e Varoufakis (2017), tratam-se de um espelhamento das formas de operação do sistema financeiro estadunidense ou, ainda, da exportação desse modelo para outras regiões do mundo.

4. O FUTURO VERDE NO BRASIL

No Brasil, o crescimento dos mercados baseados na natureza é acompanhado pelo desmonte das políticas públicas de governança socioambiental. Detentor dos maiores “estoques” de ativos ambientais do mundo, o país se prepara para entrar

nos mercados globais de ativos da natureza. Nesse sentido, a bioeconomia²⁹ já aparece como o horizonte do futuro verde do país – uma perspectiva que avança da direita para o campo político da esquerda. Para isso, o governo tem atuado em diferentes escalas como estruturador de mercados privados, internalizando as demandas do capital e executando ajustes e medidas administrativas, jurídicas e legislativas essenciais para garantir a transformação da natureza e das infraestruturas econômicas e sociais em uma nova classe de ativos.

A **Tabela 3** elenca uma lista de projetos de leis considerados estratégicos para incentivar o investimento no país. Sua leitura, somada à análise do **Diagrama 2**, mostra como o Brasil vem se adaptando ao ajuste verde da economia descrito por Gabor (2021). Ainda em conexão com o argumento anteriormente apresentado – ou seja, de que a austeridade fiscal dá passagem à governança privada das infraestruturas econômicas e sociais –, é preciso avaliar o enfraquecimento do orçamento público para a área ambiental, a agricultura familiar e os direitos sociais e territoriais de povos indígenas e comunidades quilombolas.³⁰ De maneira geral, o que se observa é o aumento da competição em torno da política orçamentária, a corrosão das dotações orçamentárias para programas e ações relacionados a medidas de comando e controle na área ambiental ou, ainda, a restrição da execução de despesas de caráter discricionário, isto é, a fatia do investimento público desvinculado de obrigações constitucionais. Outro aspecto é a enorme quantidade de medidas infralegais que contribuem para o desmonte das políticas públicas socioambientais e vêm sendo aplicadas no contexto de transição neoliberal e ajuste verde do país. Uma publicação do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) lista mais de quinhentas medidas desse tipo adotadas pelo governo brasileiro entre 2019 e 2020, sendo 317 classificadas como iniciativas que representam algum risco para o meio ambiente e 48 consideradas de alto risco (38 delas como risco alto e 10 como risco muito alto).³¹ O levantamento mostra a promoção de normas que buscam o enfraquecimento da responsabilidade dos infratores ambientais; o enfraquecimento da estrutura do

²⁹ O conceito de “bioeconomia” é compreendido como o uso de biomassa e do conhecimento biológico com o objetivo de reforçar dinâmicas de produção e consumo associadas à produção de alimentos, rações, bens industriais, bioenergia e serviços ecossistêmicos.

³⁰ Para uma análise temática a respeito da evolução do orçamento público brasileiro nos dois primeiros anos do governo de Jair Bolsonaro (2019-2020), consultar INESC, 2020; 2021a.

³¹ Para ter acesso a esses dados, consultar a base de dados e a publicação em: <https://www.inesc.org.br/dando-nome-aos-bois-analise-das-medidas-infralegais-para-o-meio-ambiente-nos-prim-eiros-dois-anos-do-governo-bolsonaro/>.

ICMBio, em particular o seu papel de gestão das unidades de conservação; e o redirecionamento da atuação do Ministério do Meio Ambiente no que tange à agenda ambiental, na direção do que foi chamado de um “ambientalismo de mercado”. A **Tabela 4** resume as medidas de destaque no processo de desmonte das políticas socioambientais no Brasil, aqui interpretadas como parte do movimento para adequação das normas legais do país ao ajuste verde anteriormente descrito.

Tabela 4: Análise de medidas infralegais para o meio ambiente adotadas nos primeiros dois anos do governo de Jair Bolsonaro (2019-2020)

Referência	Descrição
Instrução normativa conjunta IBAMA/ICMBIO/MMA n.º 1, de 29 de janeiro de 2020.	Regulamenta os procedimentos de conversão de multas ambientais nos moldes do inciso I do artigo 142-A do Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, e dá outras providências.
Instrução normativa conjunta IBAMA/ICMBIO/MMA n.º 2, de 29 de janeiro de 2020.	Regulamenta o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Instrução normativa conjunta IBAMA/ICMBIO/MMA n.º 3, de 29 de janeiro de 2020.	Regulamenta os procedimentos de conversão de multas ambientais nos moldes do inciso II do art. 142-A do Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, e dá outras providências.
Instrução normativa conjunta ICMBIO n.º 13, de 09 de dezembro de 2020.	Disciplina, no âmbito do ICMBio, normas e procedimentos para a estruturação, a elaboração de documentos editalícios e contratuais, a execução, a fiscalização dos contratos e o monitoramento das concessões de serviços, áreas ou instalações de apoio à visitação em Unidades de Conservação federais.
Portaria conjunta MMA/ICMBIO n.º 33, de 29 de janeiro de 2020	Revoga a Portaria Conjunta no 261, de 29 de agosto de 2008. Na prática, “chancela a nomeação em larga escala de policiais militares e outros profissionais não qualificados para os cargos de gestão do ICMBio”.
Portaria ICMBIO n.º 102, de 10 de fevereiro de 2020	Cria a Política de Integração e Nucleação Gerencial (PINGe) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Foi considerada medida para “redução de custos e centralização de poder, levando à redução da efetividade e das especificidades das unidades.”
Portaria ICMBIO n.º 1.125, de 09 de novembro de 2020	Dispõe sobre o parcelamento de créditos do ICMBio oriundos dos contratos de concessão e dá outras providências. Flexibiliza as obrigações das “concessionárias no cumprimento das suas obrigações e no pagamento de multas impostas”.
Ata da 28ª reunião ordinária do Ministério do Meio Ambiente, realizada em 22 de outubro de 2020	Aprova o fomento do FNMC no valor de até R\$ 6.207.228,00 ao projeto incluído na Plataforma +Brasil para adequação da gestão de resíduos sólidos em Rondônia. Foi considerada medida para a concentração dos poderes de gestão, levando a uma condução pouco transparente e tendenciosa do FNMC.
Portaria MMA n.º 275, de 05 de abril de 2019	Foi considerada medida para a “ampliação do espaço para decisão política, e menos técnica, da destinação dos recursos provenientes da compensação ambiental”.

<p>Portaria conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO n.º 298, de 23 de abril de 2019</p>	<p>Altera a Portaria Conjunta no 225, de 30 de junho de 2011. Foi considerada prejudicial a procedimentos de transparência e gestão, por modificar o Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), eliminando as seis representações técnicas atuais e as substituindo pelos presidentes do Ibama e do ICMBio e pelo secretário executivo do MMA.</p>
<p>Portaria MMA n.º 630, de 05 de novembro de 2019</p>	<p>Aprovar o Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Foi considerada uma medida de desmonte do Conama, na medida em que exclui a representação da sociedade civil organizada deste espaço.</p>

Fonte: INESC, 2021b.

De fato, nos dois primeiros anos do governo de Jair Bolsonaro (2019-2020), o cenário de austeridade fiscal e monetária foi aprofundado. Houve expansão do modelo extrativista, com forte participação do agronegócio nacional, da mineração, do petróleo e do gás para a composição do Produto Interno Bruto brasileiro. O contingenciamento da despesa pública em áreas de interesse social pode ser comparado à elevação das atividades do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI, Lei n.º 13.334/2016)³², uma estrutura de governo dedicada à identificação e à qualificação de projetos destinados a privatizações, estruturadas por meio de concessões e PPP. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ainda aparece como apoiador e financiador de muitos dos empreendimentos listados pela carteira de projetos do PPI. No entanto, a literatura especializada³³ já indica mudanças no perfil de atuação dessa instituição, que transita entre a concessão de empréstimos e a intermediação da relação entre investidores por meio do mercado privado de capitais.

É preciso mencionar que o governo federal, por meio do seu banco de fomento, vem promovendo concessões de terras, permissões para a aquisição e o arrendamento de imóveis por pessoas naturais e jurídicas estrangeiras, regularização fundiária e benefícios fiscais a terras griladas e subsídios à energia e à exploração hídrica e minerária.³⁴ Essa mesma política é incentivada no âmbito de entidades subnacionais (estados e municípios). Tanto

³² O Programa de Parcerias de Investimentos “foi criado, no âmbito da Presidência da República, pela Lei n.º 13.334, de 2016, com a finalidade de ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria e de outras medidas de desestatização”. Para saber mais, ver: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/seppi/sobre-o-programa>.

³³ Ver, por exemplo, os relatórios da consultoria Inter.B, S. d; FRISCHTAK *et al.*, 2017.

³⁴ Ver RODRIGUES; RODRIGUES, 2016.

o PPI quanto o BNDES funcionam como âncoras para a assetização das políticas públicas e dos ativos ambientais. “Desestatização” é o vocabulário que, no Brasil, indica esse processo. Dois programas ilustram esse argumento: o Programa Adote Um Parque e o programa de desestatização de parques estaduais pelo BNDES.³⁵ Em ambos os casos, o objetivo do governo é transferir a gestão de unidades de conservação da natureza, hoje sob responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), para investidores nacionais ou internacionais. Essa lógica pode ser observada, ainda, na fala do governador do estado do Pará, citada no início deste capítulo.

Tabela 3: Lista de Projetos de Lei Considerados “Pró-Investimento” pelo Programa de Parcerias de Investimentos (março/2021)

N.º PL	Descrição
PL n.º 3729/2004	Licenciamento ambiental
PLS n.º 7063/2017	Concessões e PPP
PLS n.º 261/2018	Novo marco legal de ferrovias
PL n.º 5387/2019	Mercado de câmbio brasileiro, capital brasileiro no exterior, capital estrangeiro no país e prestação de informações ao Banco Central do Brasil
PL n.º 2963/2019	Política fundiária e reforma agrária (PL da “estrangeirização de terras”)
PL n.º 2633/2020	Regularização fundiária (PL da “grilagem”)
PL n.º 191/2020	Exploração econômica em terras indígenas (PL da “mineração em TIs”)
PL n.º 4199/2020	Navegação de cabotagem
PL n.º 2646/2020	Debêntures de infraestrutura (compra e venda de títulos para financiar projetos)
PDL n.º 117/2021	Denúncia à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho
PL n.º 528/2021	Mercado brasileiro de redução de emissões (mercado de carbono)
Lei n.º 14.119/2021	Política Nacional de Serviços Ambientais

Fonte: Elaboração própria a partir de apresentações da equipe do Programa de Parcerias e Investimentos e do Ministério da Infraestrutura, que o integra. Atualizado de OLIVEIRA; MELO, 2021.

³⁵ O Programa Adote um Parque é estruturado via PPI. Para mais informações, ver CAMPOS, 2021; BRASIL, 2021. O programa de desestatização da gestão de florestas é levado a cabo por meio do BNDES e envolve, conforme o argumentado, o uso da estrutura do banco para intermediar o diálogo com a iniciativa privada interessada em ativos ambientais. As duas primeiras solicitações de propostas (*request for proposal*) podem ser acessadas em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao/processos-em-andamento/estrutura-cao-de-concessoes-florestais-rfp-04-rfp-05-2021>.

Assim, o futuro verde no Brasil segue avançando e experimentando possibilidades de transformação da natureza em fonte de ativos. O desenvolvimento com financiamento por intermédio do mercado privado de capitais está em expansão no país. No âmbito do desenvolvimento de ativos da natureza, merecem destaque: a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (ENIMPACTO), vinculada ao Ministério da Economia; a Bolsa de Valores do Brasil (B3), que opera créditos de carbono no país e elabora o índice de sustentabilidade empresarial; a cooperação entre os Ministérios da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Climate Bonds Initiative (CBI); a Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (PNPSA); o Programa Floresta+ Carbono, que institui mercados nacionais voluntários de carbono por meio de uma parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); o Programa Adote Um Parque, que concede a gestão de Unidades de Conservação da Natureza a empresas e fundos de investimento; além das diversas iniciativas estaduais para a redução de emissões de gases de efeito estufa oriundas de desmatamento (REDD+).

Como resultado, é cada vez maior o número de agentes que incidem sobre o território, transformando a percepção do limiar entre o público e o privado, além de tornar menos nítida a dimensão de direitos e responsabilidades de cada agente. Nesse contexto ainda em curso, os efeitos já observados nos territórios que são foco direto dessas operações são desde a multiplicação de atores multinacionais incidindo na região à transformação radical da natureza das políticas públicas enquanto direito. Por ora, aponto que esses programas do governo federal em articulação com organismos multilaterais e *think tanks* estão diretamente relacionados com a agenda de ajuste verde que se desenvolve no âmbito do Consenso de Wall Street (GABOR, 2021). Nessa perspectiva, também é necessário salientar a conexão contraditória entre o esforço sistemático de propaganda das iniciativas sociais e sustentáveis por parte de empresas e investidores institucionais e as exigências aos Estados e sociedades no nível nacional para a atração e a aterrisagem do investimento, as quais, com frequência, envolvem o desmonte das políticas públicas socioambientais e a flexibilização das normas legais voltadas à responsabilização e punição de infratores ambientais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este capítulo buscou compreender as consequências da transição neoliberal, sob domínio financeiro, para as propostas de crescimento econômico baseadas na natureza que vêm ganhando amplo espaço na sociedade civil, nos governos

e entre agentes privados no Brasil. Conforme destacado na seção sobre o futuro verde no Brasil, o Programa de Parcerias de Investimento do governo federal parece destacar-se como modelo estratégico para a implementação das operações de ex-a-propriação, ao lado do BNDES. Argumento que a economia verde tem dominado as discussões sobre a retomada do desenvolvimento no Brasil após a pandemia de covid-19. O aspecto transitório e as reconfigurações das categorias de valor e propriedade no neoliberalismo contemporâneo, são fundamentais para mapear o circuito de valorização da natureza e as infraestruturas que dela decorrem. O Sul global, em especial os países com florestas tropicais, são alvo dessas operações e já trabalham para a sua adaptação às demandas do Consenso de Wall Street. Para pesquisas futuras, interessa continuar cartografando os efeitos negativos dessa contínua assetização da natureza.

6. REFERÊNCIAS

ABRAO, Ana Carla. **Brazilian Infrastructure Investment Opportunities: Beyond the elections.** Oliver Wyman, Council of the Americas, The Bretton Woods Committee, Marsh & McLennan Companies, 21th June 2018.

ADKINS, Lisa; COOPER, Melinda; MARTIJN, Konings. **The Asset Economy: Property ownership and the new logic of inequality.** UK, Cambridge: Polity Press, 2020.

ALTAMIRA, César. **Os marxismos do novo século.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

BIRCH, Kean. Rethinking *Value* in the Bio-Economy: Finance, assetization, and the management of value. **Science, Technology and Human Values**, v. 42, n. 3, p. 460-490, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0162243916661633>.

BIRCH, Kean; MUNIESA, Fabian (eds.). **Assetization: Turning things into assets in technoscientific capitalism.** Cambridge, Massachusetts: MIT Press, 2020.

BOUTANG, Yann Moulrier. **Cognitive Capitalism.** UK, England: Polity Press, 2011.

BRASIL. Decreto n.º 10.623, de 9 de fevereiro de 2021. Institui o Programa Adote um Parque, com a finalidade de promover a conservação, a recuperação e a melhoria das unidades de conservação federais por pessoas físicas e jurídicas privadas, nacionais e estrangeiras. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ed. 28, seção 1, p. 5, 10 fev. 2021.

BRASIL. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Estudos Etnográficos sobre o**

Programa Bolsa Família entre Povos Indígenas. 2015. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/pdf/sumario_153.pdf.

BROWN, Wendy. **Undoing the Demos:** Neoliberalism's stealth revolution. New York: Zone Books, 2015. (Near Future Series.).

BRUNHOFF, Suzanne de *et. al.* **A Finança Capitalista.** São Paulo: Alameda Editorial, 2010.

BRUNHOFF, Suzanne de. **La Monnaie chez Marx.** Paris : Editions Sociales, 1967.

CAMPOS, Mariana. **Programa Adote Um Parque:** Privatização das áreas protegidas e territórios tradicionais. Rio de Janeiro: ONG FASE e Terra de Direitos, set. 2021.

CAVALLERO, Lucía; GAGO, Verónica. **Uma Leitura Feminista da Dívida:** Vivas, livres e sem dívidas nos queremos! São Paulo: Criação Humana, 2019.

COOPER, Melinda. **Family Values:** Between Neoliberalism and the New Social Conservatism. New York: Zone Books, 2017. (Near Future Series).

DAFERMOS, Yannis; GABOR, Daniela; MICHELL, Jo. The Wall Street Consensus in Pandemic Times: What does it mean for climate-aligned development? **Canadian Journal of Development Studies**, v. 42, n. 1-2, p. 238-251, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/02255189.2020.1865137>.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O Anti-édipo:** Capitalismo e esquizofrenia. São Paulo: Ed. 34, 2011.

DERRIDA, Jacques. O Direito à Filosofia do Ponto de Vista Cosmopolítico. *In:* KANT, Immanuel; DERRIDA, Jacques; ROSENFELD, Anatol; ROMANO, Roberto. **A Paz Perpétua:** Um projeto para hoje. Tradução e organização de Jacob Guinsburg. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2004. (Coleção ELOS, v. 55).

FATHEUER, Thomas; FUHR, Lili; UNMÜBIG, Barbara. **Crítica à Economia Verde.** Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2016

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução:** trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Ed. Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa:** Mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Ed. Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia; GAGO, Verónica; CAVALLERO, Lucía (eds.). **Quién le Debe a Quién?** Ensayos transnacionales de desobediencia financiera. Buenos Aires: Tinta Limón Ediciones, 2021. (Colección Ch'ixi).

FEHER, Michel. **Rated agency:** investee politics in a speculative age. New York: Zone Books, 2018.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Evolução da Ciência Econômica. *In*: SOUZA, Nali de Jesus de. **Introdução à Economia**. São Paulo: Atlas, 1996.

FOUCAULT, Michel. **As Palavras e as Coisas**: Uma arqueologia das ciências humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica**: Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território e População**. Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

FOUCAULT, Michel. Politics and Reason, *In*: FOUCAULT, Michel; KRITZMAN, Lawrence D. (ed.). **Politics, Philosophy and Culture** (Interviews and other writings 1977-1984). New York: Routledge, [1988] 1990.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRISCHTAK, Claudio *et al.* **Toward a more effective BNDES**. World Bank Group, Finance and Markets Global Practice, Report n. 117304, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10986/28398>.

FUMAGALLI, Andrea; MEZZADRA, Sandro (orgs.). **A Crise da Economia Global**: Mercados financeiros, lutas sociais e novos cenários políticos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

GABOR, Daniela. The Wall Street Consensus. **Development and Change**, International Institute of Social Studies, vol. 52, n. 3, p. 429-459, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/dech.12645>.

GAGO, Verónica. **A Razão Neoliberal**: Economias barrocas e pragmática popular. Tradução de Igor Peres. São Paulo: Elefante Editora, 2018.

GAGO, Verónica; MEZZADRA, Sandro. A Critique of the Extractive Operations of Capital: Toward an expanded concept of extractivism. **Rethinking Marxism**, vol. 29, issue 4, 2017, p. 574-591. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/08935696.2017.1417087>.

GORZ, André. **O Imaterial**: Conhecimento, valor e capital. São Paulo: Annablume, 2005.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2010.

HUSSAIN, Ali Abid *et al.* **Unlocking Private-Sector Financing in Emerging-Markets Infrastructure**. McKinsey & Company. October 2019.

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Um País Sufo-cado** – Balanço do Orçamento Geral da União 2020. abr. 2021a. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/umpaissufocado/>.

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Dando nome aos bois:** Análise das medidas infralegais para o meio ambiente nos primeiros dois anos do governo Bolsonaro. Mai. 2021b. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/dando-nome-aos-bois-analise-das-medidas-infralegais-para-o-meio-ambiente-nos-primeiros-dois-anos-do-governo-bolsonaro/>.

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O Brasil com Baixa Imunidade** – Balanço do Orçamento Geral da União 2019. abr. 2020. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/obrasilcombaixaimunidade/>.

INTER.B. [S. d.]. Disponível em <https://interb.com.br/publicacoes/>.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado:** Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

LAVINAS, Lena. Renda Básica de Cidadania: A política social do século XXI? Lições para o Brasil. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert Stiftung Brasil. **Análise**, n. 47, nov. 2018.

LAVINAS, Lena. **The Takeover of Social by Financialization:** The Brazilian paradox. New York: Palgrave Macmillan, 2017.

LAZZARATO, Maurizio; NEGRI, Antonio. **Trabalho Imaterial:** Formas de vida e produção de subjetividade. Tradução de Monica de Jesus Cesar. Rio de Janeiro: Lamparina, 2013.

LEVIDOW, Les. Turning Nature Into an Asset: Corporate strategies for rent-seeking. *In:* BIRCH, Kean; MUNIESA, Fabian (eds.). **Assetization:** Turning things into assets in technoscientific capitalism. Cambridge, Massachusetts: MIT Press, 2020. Disponível em <https://doi.org/10.7551/mitpress/12075.003.0013>.

LEWANDOWSKI, Iris (ed.). **Bioeconomy:** Shaping the transition to a sustainable, biobased economy. Switzerland: Springer, Open, University of Hohenheim, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/978-3-319-68152-8>.

LINDGREN, Tim. Ecocide, Genocide and the Disregard of Alternative Life-Systems. **The International Journal of Human Rights**, v. 22, n. 4, p. 525-549, 2018.

MARAZZI, Christian. A violência do capitalismo financeiro. In.: FUMAGALLI e MEZADRA (Orgs). **A Crise da Economia Global:** Mercados financeiros, lutas globais e novos cenários políticos. Ed. Civilização Brasileira, 2011.

MARAZZI, Christian. **O Lugar das Meias**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009a.

MARAZZI, Christian. **The Violence of Finance Capitalism**. Translated by Kristina Lebedeva. Los Angeles: Semiotext(e), 2009b. (Intervention Series n. 2.).

MARX, Karl. **Grundrisse**: Manuscritos econômicos de 1857-1858: Esboços da crítica da economia política. Tradução de Mario Duayer e Nelio Schneider. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

MEZZADRA, Sandro; NEILSON, Brett. **The Politics of Operations**: Excavating contemporary capitalism. Durham: Duke University Press, 2019.

MURASAWA, Linda *et al.* **Políticas Públicas e Financiamento Climático no Brasil**: Estudo de subsídios para EFS a respeito de financiamento de ação climática. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA, 2021.

OLIVEIRA, Tatiana. Sobre as Bordas do Território Econômico, Avança a Dívida. *In*: RODRIGUEZ, Graciela. (org.). **O Sistema Financeiro e o Endividamento das Mulheres**. Rio de Janeiro: Instituto Equit, p. 49-60, 2020.

OLIVEIRA, Tatiana. **Alegorias do Desenvolvimento(ism)o**: O futuro passado de um conceito do progresso e sua recepção no Brasil (1945-1961). Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, 2016.

OLIVEIRA, Tatiana; MELO, Cecília Vieira de. **O Guia da Governança da Infraestrutura no Brasil**: Um olhar a partir de Itaituba e Miritituba. Brasília: Inesc, mar. 2021.

PASQUINNELLI, Matteo. On the Origins of Marx's General Intellect. **Radical Philosophy**, v. 2, n. 6, Winter, 2019.

PETTIFOR, Ann. **The Case for the Green New Deal**. London, New York: Verso Books, 2019.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação**: As origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

RAISER, Martin *et al.* **De Volta ao Planejamento**: Como preencher a lacuna de infraestrutura no Brasil em tempos de austeridade. Grupo Banco Mundial, Relatório n.º 117392-BR, 2017.

READ, Jason. **The Micro-Politics of the Capital**: Marx and the prehistory of the present. New York: State University of New York Press, 2003.

RODRIGUES, Jondison Cardoso; RODRIGUES, Jovenildo Cardoso. Política Territorial no Oeste do Estado do Pará: Identificação, análise e relação da política pública portuária no município de Itaituba. **Revista Geográfica Acadêmica**, v. 10, n. 1, p. 27-43, 2016. Disponível em: <https://revista.ufr.br/rga/article/view/3248>.

RUBIN, Isaac Ilich. **História do Pensamento Econômico**. Tradução de Donald Filtzer. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2014.

STENGERS, Isabelle. **Em tempos de catástrofes: Cómo resistir a la barbárie que viene**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Futuro Anterior Ediciones, 2017.

SVAMPA, Maristella. **As Fronteiras do Neextrativismo na América Latina: Conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências**. Tradução de Lígia Azevedo. São Paulo: Elefante Editora, 2019.

VAROUFAKIS, Yanis. **O Minotauro Global: A verdadeira origem da crise financeira e o futuro da economia global**. Tradução de Marcela Werneck. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

VERCELLONE, Carlo. A Crise da Lei do Valor e o Tornar-se Rentista do Lucro. In.: FUMAGALLI e MEZADRA (Orgs). **A Crise da Economia Global: Mercados financeiros, lutas globais e novos cenários políticos**. Ed. Civilização Brasileira, 2011.

WALLERSTEIN, Immanuel. Análise dos sistemas mundiais. In: GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan (Org.). **Teoria Social Hoje**. São Paulo: Ed. UNESP, 1999.

WRAY, Randall. **Modern Money Theory: A primer on microeconomics for sovereign monetary systems**. UK: Palgrave Macmillan, 2015.

